

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA № 04/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL - AEESB E A EMPRESA NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil - AEESB, inscrito no CNPJ sob n° 20.767.192/0001-73, com sede na Avenida Armênio Veloso, no 106, letra A°, centro, Montes Claros | MG – CEP 39.400-040, neste ato representado na forma de seu Estatuto por sua Presidente Executiva, Srta. Tamirys Caroline Silva Souza, brasileiro, Solteira, portadora do RG n° MG 14.914.397 SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 084.583.136- 11, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.861.090/0001-00, com sede na Rua Conde de Bonfim, no 451, Loja I, Tijuca, CEP 20.520-051, Município de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo(a) Sra. Helena Maria Filomena da Rocha F. Pacheco, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, empresária portadora da Carteira de Identidade n° 038912788 expedido pelo IFP do Rio de Janeiro, e CPF n° 510.621.357-68, ora denominada CONTRATADA,

Tendo em vista o disposto no Ofício nº 1208/2023 - GEPES/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), que autoriza a prorrogação do prazo para recebimento/entrega de itens, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 04/2023, decorrente do Pregão Eletrônico N° 001/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Fica alterado o **item 6.1** da **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra nº 04/2023**, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, apto para uso e em plena funcionalidade, impreterivelmente <u>até o dia 31 de agosto de 2023, impreterivelmente</u>, diretamente na Sede do Clube, no seguinte endereço:

 Rua Santa Maria, 600 - Todos Os Santos - Montes Claros - MG, 39400-115.



CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de execução, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 04/2023**, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 31/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

	Montes Claros MG, 05 de junho de 2023
	Responsável legal do CONTRATANTE
	Responsável legal da CONTRATADA
restemunhas:	
1. Nome:	2. Nome: